

## Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL** CNPJ n° 06.740.278/0001-81

## EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Nº 2016.04.11.1

## I) OBJETO

1ª Parte: PREÂMBULO

- a) <u>DEFINICÃO</u>: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, mediante Pregão, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.
- b) ORDENADOR(A) DA DESPESA: Desirée de Sá Barreto Diaz Gino Secretária Municipal de Saúde.
- c) DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
80	00	10.302.0014.2.097	3.3.90.30.00

d) PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos serão entregues no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de Abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº, Alto da Alegria, Barbalha/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo "menor preço por Lote", visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório regerse-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Loteamento Jardim dos Ipês, S/n, Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE





CNPJ nº 06.740.278/0001-81

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

#### 3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.
- 3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:
- I envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PREGÃO N.º 2016.04.11.1

OBJETO: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

LICITANTE: ...... CNPJ: .....

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Barbalha

PREGÃO N.º 2016.04.11.1

OBJETO: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

LICITANTE: ...... CNPJ: .....

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- 3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- 3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.





CNPJ n° 06.740.278/0001-81

- Rubrica -
- 3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

- 4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:
- 4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.
- 4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.
- 4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
- 4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.
- 4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:
- 4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- 4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93).

#### 5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

- 5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:
- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.



CNPJ nº 06.740.278/0001-81



r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST

#### 6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.
- 6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.
- 6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.
- 6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I Documento oficial de identidade;
- II Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2016.04.11.1, em nome da licitante.
- 6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sóciogerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2016.04.11.1.
- 6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente.
- 6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.
- 6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.





CNPJ n° 06.740.278/0001-81



#### 7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.
- 7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:
- I A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
- II A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.
- 7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.
- 7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.
- 7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.
- 7.7 O Município de Barbalha se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### 8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para o Lote.
- 8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.
- 8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.



## Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL CNPJ n° 06.740.278/0001-81

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos oslicitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.<sup>0</sup> 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos





CNPJ n° 06.740.278/0001-81



8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

#### 9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.
- 9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.
- 9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias/Fundos competentes para homologação e subsequente contratação.
- 9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### 10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

FI. 48 CTANGE - Rubrica - 27

- 10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.
- 10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.
- 10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:
- I Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria/Fundo, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- II Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- III Pedido de reconsideração de decisão do(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4°, da Lei nº 8.666/93).
- 10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 11.0 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação.
- 11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação. 11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de avisos dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### 12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado seu extrato nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2016, a contar da data de assinatura.

#### 13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer as disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer as disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

#### 14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

Loteamento Jardim dos Ipês, S/n, Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



- 14.2.6 Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Loteamento Jardim dos Ipês, s/n°, Alto da Alegria, Barbalha CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.
- 14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.
- 14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.
- 14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 14.7 Os produtos objetos da licitação não excluem a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do mesmo.
- 14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

#### 15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.
- 15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- 15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

#### 16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de todos os impostos pertinentes;
- 16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;
- 16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;
- 16.4 Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.
- 16.5 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

#### 17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado,



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

#### 19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

Loteamento Jardim dos Ipês, S/n, Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barbalha – CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsegüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)2101-1919.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 Cópias do Edital e seus Anexos poderão ser adquiridas junto a sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº, Alto da Alegria, Barbalha - CE, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser paga junto ao Setor de Tributos, por intermédio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se aos custos reprográficos do referido Edital e seus anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)2101-1919.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Especificação do Objeto (Termo de Referência)

Anexo II - Modelo de Declarações

Anexo III – Proposta Padronizada

Anexo IV - Minuta do Contrato

Barbalha – CE, 11 de Abril de 2016.

laria Aparecida de Brit Pregoeiro(a) Oficial



# Prefeitura Municipal de Barbalha



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Assegurar maior eficácia nos serviços de saúde bucal prestados pelo Município de Barbalha/CE.

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 1 - Material Odontológico

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Boca de Dente c/ 28 (2P 66)	UND	10	11,89	118,90
0002	Boca de Dente c/ 28 (A26 66)	UND	10	11,89	118,90
0003	Boca de Dente C/28 (A25 62)	UND	10	11,89	118,90
0004	Boca de Dente c/28 (3N62)	UND	10	11,89	118,90
0005	Boca de Dente c/28 (2D66)	UND	10	11,89	118,90
0006	Boca de Dente c/28 (3M 62)	UND	10	11,89	118,90
0007	Boca de Dente c/28 (263 66)	UND	10	11,89	118,90
8000	Boca de Dente c/28 (2N 67)	UND	10	11,89	118,90
0009	Boca de Dente c/28 (2N 66)	UND	10	11,89	118,90
0010	Boca de Dente c/14 Superior (266 66)	UND	10	9,64	96,40
0011	Boca de Dente c/14 Superior (2P 67)	UND	10	9,64	96,40
0012	Boca de Dente c/14 Superior (263 66)	UND	10	9,64	96,40
0013	Boca de Dente c/14 Superior (2N 67)	UND	10	9.64	96,40
0014	Boca de Dente c/14 Superior (2D 66)	UND	10	9,64	96,40
0015	Boca de Dente c/14 Superior (A25 62)	UND	10	9,64	96,40
0016	Meia libra de Dencon cor 66	UND	2	20,23	40,46
0017	Articulador semi aiustável	UND	1	654,16	654,16
0018	Broca Maxi Culti grande	UND	2	64.16	128,32
0019	Broca Maxi Culti media	UND	5	64.16	320,80
0020	Broca Maxi Culti peguena	UND	5	64,16	320,80
0021	Lecron de corte Rolenberck	UND	5	9.76	48,80
0022	Espatula 9	UND	5	10,72	53,60
0023	Vaselina liquida 300ml		5	26,56	132,80
0024	Alcool absoluto 96% com 1000ml	UND	50	12,77	638,50
0025	Cuba para manipulação de gesso	UND	2	6,55	13,10
0026	Regua de Fox	UND	2	80,89	161.78
0027	Compasso de Wills	UND	2	41,92	83,84
0028	Espátula 7	UND	10	10,68	106,80
0029	Alginato presa normal tipo II com 410g	UND	20	17,99	359,80
0030	Ponta de Feltro	UND	5	1,67	8,35
0031	Fita de Carbono para articulação	UND	50	4,19	209,50
0032	Espátula para gesso	UND	2	14,03	28,06
0033	Faca para gesso	UND	2	17,77	35,54
0034	Lamparina inox	UND	2	32,40	64,80
0035	Articulador tipo Charneira	UND	8	73,82	590,56
0036	Água oxigenada com 1000ml	L	24	7,11	170,64
0037	Periogard 1000m1( gluconato de clorexidina)	- L	20	56,13	1.122,60
0038	Cera 7 c/ 18 laminas	UND	10	15,52	155,20
0039	Cera utilidade c/ 5 laminas	UND	10	15,44	154,40
0040	Cimento cirurgico Periodontal - tipo Pasta 4	UND	100	73,34	7.334,00

Loteamento Jardim dos Ipês, S/n, Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE



# Prefeitura Municipal de Barbalha



0041	Fresas para contra ângulo retenção nº 2	UND	2	11,31	22,62
0042	Fresas para contra ângulo retenção nº 4	UND	2	11,31	22,62
0043	Fresas para Polimento	UND	2	65,06	130,12
0044	Gesso Comum com 1kg	UND	150	2,20	330,00
0045	Gesso Pedra com 1Kg	UND	150	2,46	369,00
0046	Isolante 500ml	UND	25	26,16	654,00
0047	Resina auto líquido 1000ml	L	5	71,28	356,40
0048	Resina auto pó 1Kg incolor	UND	2	79,17	158,34
0049	Resina auto pó 1Kg rosa	UND	2	70,25	140,50
0050	Pasta Lisandra	UND	10	57,54	575,40
0050	Resina Termo lig 1 litro	UND	10	71,21	712,10
0052	Resina Termo pó 1Kg incolor	UND	5	77,97	389,85
0053	Resina Termo pó 1Kg rosa	UND	5	77,97	389,85
0054	Escova de cabelo para polimento	UND	2	23,76	47,52
0055	Escova de pano para polimento	UND	2	5,70	11,40
0056	Jogo de moldeiras	UND	5	80,86	404,30
0057	Muflas de latão	UND	5	93,76	468,80
0058	Mandril para tira de lixo para peça de mão reta	L	2	3,05	6,10
0059	Roda de Feltro	UND	2	1,04	2,08
0060	Carteia para radiografia c/ 2 furos pct c/ 10	UND	10	11,16	111,60
0061	Sugador desc. Pct c/ 40	UND	300	4,53	1.359,00
0062	Taça de borracha	UND	200	1,38	276,00
0063	Tira de lixa de aço 4mm c/ 12 uni	UND	50	7,34	367,00
0064	Tira de lixa de aço 4mm c/ 12 uni	UND	50	7,34	367,00
0065	Tira de lixa com 150	UND	50	8,69	434,50
0066	Tira de de poliester c/ 50 unid	UND !	100	1,77	177,00
0067	Tricesol formalina com 10ml	UND	50	10,39	519,50
0068	Broca diamantada esferica haste longa nº 1012	UND	100	3,16	316,00
0069	Broca diamantada esferica haste longa nº 1013	_UND_i	100	3,16	316,00
0070	Broca diamantada esferica haste longa nº 1014	UND	150	3,16	474,00
0071	Broca diamantada esferica haste longa nº 1015	UND	150	3,16	474,00
0072	Agua destilada com 5L	GL	250	14,08	3.520,00
0073	Grau cirúrgico PAC com 100	UND	100	167,24	16.724,00
0074	Fita Crepe (para autoclave)	UND	50	6,16	308,00
0075	E.D.T.A. Lig. 200ml	UND	5	9,49	47,45
0076	Lamina de bisturi ng 15 cx c/ 100	CX	30	27,94	838,20
0077	Agente de União Universal com liberação de fluor		30	67,12	3.356,00
0077	monocomponente fotopolimerizavel para esmalte e dentina solvente a base de acetona e agente promotor de adesão penta e resina dimentacrilato alastomericas	UND	50	07,12	
0078	Cápsula de amalgama 1 dose Cx com 50	CX	70	89,61	6.272,70
0079	Cápsula de amalgama 2 dose Cx com 50	UND	70	155,87	10.910,90
0080	Pote Dappen Plastic	UND	20	2,71	54,20
0081	Pote Dappen de Vidro	UND	20	3,04	60,80
0082	Algodão hidrofilo pacote com 500g	PCT	120	16,10	1.932,00
0083	Matriz de aço 5mm	UND	50	1,73	86,50
0084	Matriz de aço 3mm	UND	50	1,73	93,50
0085	Cimento de hidróxido de cálcio	UND	50	54,18	2.709,00
0086	Óculos de Proteção	UND	10	8,55	85,50
0087	Óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação com 200ml	UND	40	19,33	773,20
0088	Otosporim	UND	30	20,19	605,70
0089	Abridor de boca com duas unidades	UND	30	9,27	278,10
0090	Oxido de Zinco com 50g	UND	100	6,32	632,00
0091	Papel Carbono para articulação com 12fls	UND	80	4,18	334,40
0092	Paramonoclorefenol	UND	5	11,91	59,58
0093	Microbrush Cx com 100 unidades	UND	200	7,58	1.516,00
0094	Kit para polimento em amalgma com 3 pontas-morrom verde e azul	UND	30	28,12	843,60
0095	Brocas Shofu Pera	UND	100	10,06	1.006,00
0096	Broca Shofu Esferica	UND	100	10,06	1.006,00
0097	Broca Shofu em Chama	UND	100	10,06	1.006,00
0098	Glutaraldeido a 2% pré-ativado pronto para uso c/ 1000ml	UND	90	54,08	4.867,20
0098	Gorro descartavel de plastico pct c/ 100 unidade				
	Gono descarraver de prastico per ci 100 unidade	PCT	150	9,53	1.429,50
	Hidravida da Cálaia D. A	1.16.10	40	- 10	000 -
0100 0101	Hidroxido de Cálcio P.A Iodoformio - pó com 10g	UND	40	7,48 27,64	299,20 55,23



-	10
d	<b>Y</b>
- Rúbr	ica-

0102	lonômero de vidro pó restaurado 15g	UND	90	72,79	6.551,10
0103	lonômero de vidro líquido 8ml	UND	90	61,46	5.531,40
0104	Cimento de fosfato de zinco pó	UND	50	22,95	1.147,50
0105	Cimento de fosfato de zinco líquido	UND	50	16,17	808,50
0106	Removedor de Manchas	UND	30	26,39	791,70
0107	Resina micro hibrida com bisgma uretano modificado com carga de silica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual,	DND	60	25,61	1.536,60
0108	cores de escala vita com 4G A2 Resina micro híbrida com bisgma uretano modificado com carga de silica pirolitica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4G A3	UND	60	25,61	1.536,60
0109	Resina micro hibrida com bisgma uretano modificado com carga de silica pirolitica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4G B2	UND	50	25,61	1.280,50
0110	Resina micro hibrida com bisgma uretano modificado com carga de silica pirolitica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4G C2	UND	50	25,61	1.280,50
0111	Resina micro hibrida com bisgma uretano modificado com carga de silica pirolitica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4G A3,5	UND	60	25,61	1.536,60
0112	Selante para fossukas e fissuras fotopolimerizave contendo 50% em peso de cargas inorganicas com liberação de fluor contendo 02 tubos na cor branco matizado na cor do dente contendo 5G cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 2,5m1, 01 bloco de mistura, 01 cabo de pincel, 20 pontas desc. de pincel e 5 agulas aplicadoras descartáveis	UND	50	43,90	2.195,00
0113	Solução de ácido poliacrílico a 11,5% para limpeza e condicionamento de superfícies dentarias quando do uso de cimento de inonômero de vidro. Frasco com 15ml	UND	60	7,54	452,40
0114	Regua Milimetrada	UND	5	7,40	37,00
0115	Canula para aspiração com tres unidades para endodontia	UND	5	26,86	134,30
0116	Touca desc. Sanfonada com 100unid	UND	100	9,65	965,00
0117	Curativo alveolar com própolis frc 10g	UND	30	33,48	1.004,40
0118	Cone de guta percha acessório F	UND	10	24,79	247,90
0119	Cone de guta percha acessório M	UND	10	24,79	247,90
0120	Cone de guta percha acessório FM	UND	10	24,79	247,90
0121	Cone de guta percha principal 1° série	UND	15	25,44	381,60
0122		UND	15		
	Cone de guta percha principal 2° série			25,44	381,60
0123	Cone de papel absorvente 1° série	UND	30	24,86	745,80
0124	Cone de papel absorvente 2° série	UND	30	24,86	745,80
0125	Seringa de Mario Leonardo para inserção de Callen	UND	10	94,01	940,10
0126	Callen s/ pmcc	UND	10	73,34	733,40
0127	Soda clorada c/ 1000ml	L	50	18,70	935.00
				24,55	1.227,50
(1128	Solução de milton c/ 1000ml	UND	50		
0128	Solução de milton c/ 1000ml	UND	50		
0129	Stop de borracha pacote com 100	UND	10	32,03	320,30
0129 0130	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml	UND	10 30	32,03 10,85	320,30 325,50
0129 0130 0131	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml	UND	10	32,03 10,85 10,85	320,30 325,50 325,50
0129 0130 0131 0132	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido)	UND UND UND	10 30 30 15	32,03 10,85 10,85 91,87	320,30 325,50 325,50 1.378,05
0129 0130 0131 0132	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido) Porta amalgma de plástico	UND UND UND UND	10 30 30 15	32,03 10,85 10,85 91,87	320,30 325,50 325,50 1.378,05
0129 0130 0131 0132 0133 0134	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido) Porta amalgma de plástico Broqueiro de plastico c/tampa c/82 furos — branco	UND UND UND UND UND UND	10 30 30 15 30 25	32,03 10,85 10,85 91,87 12,34 77,07	320,30 325,50 325,50 1.378,05 370,20 1.926,75
0129 0130 0131 0132 0133 0134 0135	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido) Porta amalgma de plástico Broqueiro de plastico c/tampa c/82 furos — branco Cariostático a 12% frc 10ml	UND UND UND UND UND UND UND FR	10 30 30 15 30 25 30	32,03 10,85 10,85 91,87 12,34 77,07 30,69	320,30 325,50 325,50 1.378,05 370,20 1.926,75 920,70
0129 0130 0131 0132 0133 0134 0135 0136	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido) Porta amalgma de plástico Broqueiro de plastico c/tampa c/82 furos — branco Cariostático a 12% frc 10ml Pasta para profilaxia dental com 50g	UND UND UND UND UND UND FR UND	10 30 30 15 30 25 30 80	32,03 10,85 10,85 91,87 12,34 77,07 30,65 8,56	320,30 325,50 325,50 1.378,05 370,20 1.926,75
0129 0130 0131 0132 0133 0134 0135	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido) Porta amalgma de plástico Broqueiro de plastico c/tampa c/82 furos — branco Cariostático a 12% frc 10ml	UND UND UND UND UND UND UND FR	10 30 30 15 30 25 30	32,03 10,85 10,85 91,87 12,34 77,07 30,65 8,56	320,30 325,50 325,50 1.378,05 370,20 1.926,75 920,70
0129 0130 0131 0132 0133 0134 0135 0136	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido) Porta amalgma de plástico Broqueiro de plastico c/tampa c/82 furos — branco Cariostático a 12% frc 10ml Pasta para profilaxia dental com 50g Rolinho de algodão pacote c/ 100unid	UND UND UND UND UND UND UND UND UND FR UND UND	10 30 30 15 30 25 30 80 1000	32,03 10,85 10,85 91,87 12,34 77,07 30,65 8,56 2,20	320,30 325,50 325,50 1.378,05 370,20 1.926,75 920,70 686,40 2.200,00
0129 0130 0131 0132 0133 0134 0135 0136 0137 0138	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido) Porta amalgma de plástico Broqueiro de plastico c/tampa c/82 furos — branco Cariostático a 12% frc 10ml Pasta para profilaxia dental com 50g Rolinho de algodão pacote c/ 100unid Espatula p/inserção de resina composta aço, inox e titânio	UND UND UND UND UND UND UND UND UND FR UND UND UND UND UND	10 30 30 15 30 25 30 80 1000 40	32,03 10,85 10,85 91,87 12,34 77,07 30,66 8,56 2,20 52,63	320,30 325,50 325,50 1.378,05 370,20 1.926,75 920,70 686,40 2.200,00 2.105,20
0129 0130 0131 0132 0133 0134 0135 0136 0137 0138 0139	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido) Porta amalgma de plástico Broqueiro de plastico c/tampa c/82 furos — branco Cariostático a 12% frc 10ml Pasta para profilaxia dental com 50g Rolinho de algodão pacote c/ 100unid Espatula p/inserção de resina composta aço, inox e titânio Cureta periodontal cabo oco nº 5-6	UND UND UND UND UND UND UND FR UND UND UND UND UND UND	10 30 30 15 30 25 30 80 1000 40	32,03 10,85 10,85 91,87 12,34 77,07 30,65 8,56 2,20 52,63 43,16	320,30 325,50 325,50 1.378,05 1.926,75 920,70 686,40 2.200,00 2.105,20 215,80
0129 0130 0131 0132 0133 0134 0135 0136 0137 0138 0139	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido) Porta amalgma de plástico Broqueiro de plastico c/tampa c/82 furos — branco Cariostático a 12% frc 10ml Pasta para profilaxia dental com 50g Rolinho de algodão pacote c/ 100unid Espatula p/inserção de resina composta aço, inox e titânio Cureta periodontal cabo oco nº 5-6 Cureta periodontal cabo oco nº 7-8	UND UND UND UND UND UND FR UND UND UND UND UND UND UND UND UND	10 30 30 15 30 25 30 80 1000 40 5	32,03 10,85 10,85 91,87 12,34 77,07 30,69 8,56 2,20 52,63 43,16 43,16	320,30 325,50 325,50 1.378,05 1.926,75 920,70 686,40 2.200,00 2.105,20 215,80 215,80
0129 0130 0131 0132 0133 0134 0135 0136 0137 0138 0140 0141	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido) Porta amalgma de plástico Broqueiro de plastico c/tampa c/82 furos — branco Cariostático a 12% frc 10ml Pasta para profilaxia dental com 50g Rolinho de algodão pacote c/ 100unid Espatula p/inserção de resina composta aço, inox e titânio Cureta periodontal cabo oco nº 5-6 Cureta periodontal cabo oco nº 7-8 Cureta periodontal cabo oco nº 11-12	UND	10 30 30 15 30 25 30 80 1000 40 5 5	32,03 10,85 10,85 91,87 12,34 77,07 30,69 8,56 2,20 52,63 43,16 43,16	320,30 325,50 325,50 1.378,05 370,20 1.926,75 920,70 686,40 2.200,00 2.105,20 215,80 215,80
0129 0130 0131 0132 0133 0134 0135 0136 0137 0138 0139 0140	Stop de borracha pacote com 100 Revelador de raio X odontológico c/ 475ml Fixador de raio X odontológico c/ 475ml Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido) Porta amalgma de plástico Broqueiro de plastico c/tampa c/82 furos — branco Cariostático a 12% frc 10ml Pasta para profilaxia dental com 50g Rolinho de algodão pacote c/ 100unid Espatula p/inserção de resina composta aço, inox e titânio Cureta periodontal cabo oco nº 5-6 Cureta periodontal cabo oco nº 7-8	UND UND UND UND UND UND FR UND UND UND UND UND UND UND UND UND	10 30 30 15 30 25 30 80 1000 40 5	32,03 10,85 10,85 91,87 12,34 77,07 30,69 8,56 2,20 52,63 43,16 43,16	320,30 325,50 325,50 1.378,05 370,20 1.926,75 920,70 686,40 2.200,00 2.105,20 215,80 215,80



FI. J+	7
1	
-Rúbrica -	OFF

			_		
0144	Foice cabo oco nº 0-00	UND	5	44,77	223,85
0145	Foice cabo oco nº 11-12	UND	5	44,77	223,85
0146	Foice cabo oco nº 1	UND	5	44,77	223,85
0147	Foice cabo oco nº 5-33	UND	5	44,77	223,85
0148	Foice cabo oco nº 20-45	UND	5	44,77	223,85
0149	Foice cabo oco nº 10-1	UND	5	44,77	223,85
0150	Foice cabo oco nº 14-15	UND	5	44,77	223,85
0151	Foice cabo oco nº 7-8	UND	5	37,88	189,40
0152	Foice cabo oco nº 15-16	UND	5	37,88	189,40
0153	Foice cabo oco nº 1-2	UND	5	37,88	189,40
0154	Foice cabo oco nº 3-4	UND	5	37,88	189,40
0155	Foice cabo oco nº 5-6	UND	5	37,88	189,40
0156	Foice cabo oco nº 7-8	UND	5	37,88	189,40
0157	Foice cabo oco nº 4L - 4R	UND	5	37,88	189,40
0158	Foice cabo oco nº 2	UND	5	37,88	189,40
0159	Foice cabo oco nº 3	UND	5	37,88	189,40
0160	Foice cabo oco nº 19-20	UND	5	37,88	189,40
0161	Enxada cabo oco nº 4-8	UND	5	37,88	189,40
0162	Enxada cabo oco nº 7-9	UND	5	37,88	189,40
0163	Pedra para afiar instrumental	UND	5	25,98	129,90
0164	Ponta para ultra-som	UND	5	270,59	1.352,95
0165	Espelho bucal plano nº 5	UND	300	3,07	921,00
0166	Cabo para espelho em aço inox	UND	150	3,45	517,50
0167	Plaça de vidro 10mm	UND	30	8,78	263,40
0168	Porta Matriz	UND	15	73,60	1.104,00
0169	Porta Amalgama Plástico	UND	20	31,39	627,80
0170	Porta Dycal	UND	80	7,58	606,40
0171	Campo cirúrgico descartável tamanho médio	UND	20	118,44	2.368,80
0172	Broca cirúrgica n2 703 haste longa para alta rotação	UND	80	19,49	1.559,20
0173	Seringa descartável de 20ml com agulha	UND	120	1,04	124,80
0174	Ponta aspirador de metal	UND	5	74,68	373,40
0175	Ponta aspirador descartável cirúrgico	UND	50	42,21	2.110,50
0176	Babador descartável	UND	80	16,61	1.328,80
0177	Soro fisiológico ampola 500ml	CX	60	6,50	390,00
0178	Campo cirúrgico de tecido	UND	10	63,86	638,60
0179	Luva esteril nº 8	UND	300	2,86	858,00
0180	Capote cirurgico descartável	UND	100	9,74	974,00
0181	Cabo de bisturi nº 3	UND	30	13,12	393,60
0182	Pinça de dissecção	UND	5	16,89	84,45
0183	Seringa Carpule	UND	40	44,60	1.784,00
0184	Jogo de alavanca Seldin adulto — bandeirinha	UND	15	99,58	1.493,70
0185	Sindesmótorno	UND	50	13,43	671,50
0186	Luva descartável para procedimento cx 50 pares — PP	CX	200	43,41	8.682,00
0187	Luva descartável para procedimento cx 50 pares — P	CX	300	43,41	13.023,00
0188	Luva descartável para procedimento cx 50 pares — M	CX	300	43,41	13.023,00
0189	Luva descartável para procedimento cx 50 pares — G	CX	200	43,41	8.682,00
0190	Bicarbonato de sódio para uso em jato de bicarbonato (pac	07	200	3,16	
0130	100g)	UND	30	3,10	94,80
0404				10.00	
0191	Tesoura ponta fina pequena	UND	60	16,69	1.001,40
0192	Grampo para isolamento anterior	UND	5	23,81	119,05
0193	Grampo para isolamento pré-molar	UND	5	23,81	119,05
0194	Grampo para isolamento molar	UND	5	23,81	119,05
0195	Broca endo Z	UND	20	48,71	974,20
0196	Broca esférica R.4 p/ peça de mão reta	UND	5	48,71	243,55
0197	Broca gates n° 1	UND	10	41,13	411,30
0198	Broca gates n° 2	UND	20	41,13	822,60
0199	Broca gates n° 3	UND			
			20	41,13	822,60
0200	Lima NI-TI 1ª Série — 25mm	CX	20	41,13	822,60
0201	Lima tipo K 1ª série 31mm, fabricadas sob torção com stop de silicone com entalhe cx 06 und	UND	5	41,13	205,65
				41,13	205,65
0202	Lima tipo K 2ª série 31mm, fabricadas sob torção com stor de silicone com entalhe cx 06 und	CX	5	41,15	200,00
0202 0203	de silicone com entalhe cx 06 und Lima tipo K 3ª série 31mm, fabricadas sob torção com stop			41,13	205,65
	de silicone com entalhe cx 06 und	CX	5 5 20		



0205	Lima tipo flexofale 2ª série 25mm	CX	20	44,66	893,20
0206	Posicionador radiografico normal	UND	2	129,88	259,76
0207	Posicionador radiografico para isolamento absoluto	UND	2	74,68	149,36
0208	Compactador de Max Padem nº 50	UND	10	51,95	519,50
0209	Compactador de Max Padem nº 55	UND	10	51,95	519,50
0210	Compactador de Max Padem nº 60	UND	10	51,95	519,50
0211	Compressa de gaze 7,5x7,5	UND	300	28,57	8.571,00
0212	Alcool 70% com 1000ml	UND	200	7,64	1.528,00
0213	Mascara descartavel com 3 camadas, cx com 50	CX	300	16,24	4.872,00
0214	Embalagem tubular( grau cirúrgico ) 25 cm por 100m	UND	40	99,05	3.962,00
0215	Formocresol	UND	10	12,49	124,90
0216	Ácido gel condicionador a 37% em seringa de 2,5ml	UND	250	3,38	845,00
0217	Anestésico topico 20% benzocaina com 12g	UND	50	14,27	713,50
0218	Anestésico cloridrato de lidocaina 3% com vaso cx c/50	CX	300	77,93	23.379,00
0219	Anestésico cloridrato de lidostesin sem vaso cx c/50	CX	100	37,88	3.788,00
0220	Anestésico cloridrato de mepivacaina	UND	50	223,17	11.158,50
0221	Broca para tecnica invasiva n2 2137 F ou 1191F	UND	80	4,33	346,40
0222	Dique de borracha com 26 folhas	UND	10	31,39	313,90
0223	Escova de Robson	UND	400	1,70	680,00
0224	Porta agulha	UND	30	86,59	2.597,70
0225	Eugenol	UND	100	11,57	1.157,00
0226	Filme Periapical adulto pelicula cx c/ 150	UND	15	146,21	2.193,15
0227	Fio de sutura nylon 3-0 com agulha cx c/24	UND	200	41,56	8.312,00
0228	Fio de sutura seda 3-0 com agulha cx c/24	UND	150	41,56	6.234,00
0229	Fio de salura seda 3-0 com aguina ex 0/24	UND	200	2,17	434,00
	Flúor gel com 200ml	UND	150		826,50
0230		UND	150	5,51	
0231	Cimento restaurador intermediário com 38g de pó + 15ml	UND	50	146,12	7.306,00
0000	de liq	LINE	200	4.54	202.00
0232	Cotonete caixa com 75	UND	200	1,51	302,00
0233	Hidroxido de calcio pasta HIDRO C	UND	30	85,70	2.571,00
0234	Álcool gel 1L	UND	80	14,60	1.168,00
0235	Coletor perfuro-cortante 3litros	UND	150	4,90	735,00
0236	Brunidor n° 29	UND	5	7,22	36,10
0237	Brunidor n° 33	UND	5	7,22	36,10
0238	Calcador de Ward n° 1	UND	5	7,58	37,90
0239	Calcador de Ward n° 2	UND	5	7,58	37,90
0240	Calcador de Ward n° 3	UND	5	7,58	37,90
0241	Calcador de Ward n° 4	UND	5	7,58	37,90
0242	Calcador de Ward n° 5	UND	5	7,58	37,90
0243	Condensador Hollenback n° 3	UND	5	10,39	51,95
0244	Condensador Hollenback nº 6	UND	5	10,39	51,95
0245	Condensador Hollenback n° 5	UND	5	10,39	51,95
0246	Calcador Clev-Dent nº 21	UND	5	20,57	102,85
0247	Brunidor Condensador nº 21	UND	5	20.57	102.85
0248	Forceps 65	UND	10	89,19	891,90
0249	Forceps 150	UND	10	89,19	891,90
0250	Forceps 17	UND	10	89,19	891,90
0251	Forceps 151	UND	10	89,19	891,90
0252	Forceps 69	UND	10	89,19	891,90
0253	Forceps infantil 1	UND	10	89,19	891,90
0254	Tesoura clinica	UND	40	36,37	1.454,80
0255	Esculpidor Hollenback sem corte 3SS	UND	5	10,39	51,95
0256	Esculpidor Hollenback com corte 3SS	UND	5	10,39	51,95
0257	Esculpidor discóide cleóide	UND	5	7,22	36,10
0257	Esculpidor Fran nº 10	UND	5	20,57	102,85
0259	Esculpidor Fran nº 02				
0259		UND	5	20,57	102,85
	Esculpidor Fran nº 06	UND	5	20,57	102,85
0261	Esculpidor Hollenback n° 3S sem afiação	UND	5	10,39	51,95
0262	Esculpidor de Ward nº 1	UND	5	20,57	102,85
0263	Esculpidor de Ward n° 1/2	UND	5	20,57	102,85
0264	Esculpidor de Ward n° 2	UND	6	20,57	123,42
0265	Espátula para inserção de resina foto nº 60	UND	6	20,57	123,42
0266	Explorador duplo nº 5 ponta romba	UND	6	8,68	52,08
0267	Pinça clínica para algodão	UND	30	12,80	384,00
0268	Sindesmótomo duplo	UND	5	13,43	67,15



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

0269	Bandeja inox 22 x12x1,5	UND	10	31,52	315,20
0270	Bandeja inox 22 x 9x1,5	UND	10	21,90	219,00
0271	Caixa inox 20x10x05	UND	8	42,21	337,68
0272	Bandeja inox 22x12x06	UND	10	31,59	315,90
0273	Seringa Carpule	UND	30	42,21	1.266,30
0274	Broca diamantada esférica nº 1011F	UND	70	4,33	303,10
0275	Broca diamantada esférica nº 1011HL	UND	70	4,33	303,10
0276	Broca diamantada esférica nº 1012	UND	70	4,33	303,10
0277	Broca diamantada esférica nº 1013	UND	70	4,33	303,10
0278	Broca diamantada esférica nº 1014	UND	100	4,33	433,00
0279	Broca diamantada esférica nº 1014G	UND	100	4,33	433,00
0280	Broca diamantada esférica nº 1014HL	UND	100	4,33	433,00
0281	Broca diamantada esférica nº 1015	UND	100	4,33	433,00
0282	Broca diamantada esférica nº 1016	UND	100	4,33	433,00
0283	Broca diamantada cônica invertida nº 1033	UND	70	4,33	303,10
0284	Broca diamantada cônica invertida nº 1034	UND	70	4,33	303,10
0285	Broca diamantada cônica invertida nº 1034G	UND	70	4,33	303,10
0286	Broca diamantada cônica invertida nº 1035	UND	70	4,33	303,10
0287	Broca diamantada haste curta nº 1342	UND	70	4,33	303,10
0288	Broca diamantada haste curta nº 1343	UND	70	4,33	303,10
0289	Broca diamantada haste curta nº 1302	UND	70	4,33	303,10
0290	Broca diamantada cônica dupla nº 1046	UND	70	4,33	303,10
0291	Broca diamantada cônica dupla nº 1047	UND	70	4,33	303,10
0292	Broca para acabamento de resina composta nº 3195F	UND	70	4,33	303,10
0293	Broca para acabamento de resina composta nº 3168F	UND	70	4,33	303,10
0294	Broca para acabamento de resina composta nº 3118F	UND	70	4,33	303,10
0295	Broca para acabamento de resina composta nº 1190F	UND	70	4,33	303,10
0296	Broca para acabamento de resina composta nº 1190FF	UND	70	4,33	303,10
0297	Broca para acabamento de resina composta nº 3195FF	UND	70	4,33	303,10
0298	Agulha Gengival curta — caixa com 100 Unidades	CX	100	43,60	4.360,00
0299	Agulha Gengival longa — caixa com 100 Unidades	CX	10	43,60	436,00
0300	Anestésico local - Cloridrato de lidocaína a 2% e Fenilefrina caixa com 50 tubetes	СХ	100	37,33	3.733,00
0301	Anestésico local - cloridratato de Prilocaína 3% com Felipressiva 0,03 Ul/ml, caixa com 50 tubetes	СХ	70	46,43	3.250,10
			<del></del>	TOTAL	334,948,56

**3.2** - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 334.948,56 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha junto a empresas com ramo de atividade compatíveis com o objeto da licitação.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- **5.2** Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

- **5.5** O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:
- **5.5.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.5.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.302.0014.2.097	3.3.90.30.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- **8.1.1 -** Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2 -** Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

Loteamento Jardim dos Ipês, S/n, Alto da Alegria – CEP: 63.180-000 – Barbalha - CE



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



#### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Maria Aparecida de Brito Pregoeira Oficial do Município



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1) Pregão nº 2016.04.11.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

DECLARANTE
Cidade/Listago,
Cidade/Estado,
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

RECONHECER FIRMA



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



#### DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2) Pregão nº 2016.04.11.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Cidade/Estado,
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA** 



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



#### DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3) Pregão nº 2016.04.11.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.° 8.666/93.

Lei.	Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da
	Cidade/Estado,
	DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA** 



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



#### ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2016.04.11.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

			ial Odonto			
tem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	Boca de Dente c/ 28 (2P 66)	UND	10			
	Boca de Dente c/ 28 (A26 66)	UND	10			
	Boca de Dente C/28 (A25 62)	UND	10			
	Boca de Dente c/28 (3N62)	UND	10			
	Boca de Dente c/28 (2D66)	UND	10			
	Boca de Dente c/28 (3M 62)	UND	10			
	Boca de Dente c/28 (263 66)	UND	10			
	Boca de Dente c/28 (2N 67)	UND	10			
	Boca de Dente c/28 (2N 66)	UND	10		1	
	Boca de Dente c/14 Superior (266 66)	UND	10			
011	Boca de Dente c/14 Superior (2P 67)	UND	10			
012	Boca de Dente c/14 Superior (263 66)	UND	10			
013	Boca de Dente c/14 Superior (2N 67)	UND	10	<u> </u>		
014	Boca de Dente c/14 Superior (2D 66)	UND	10			
015	Boca de Dente c/14 Superior (A25 62)	UND	10			
016	Meia libra de Dencon cor 66	UND	2			
017	Articulador semi ajustável	UND	1			
018	Broca Maxi Culti grande	UND	2			
	Broca Maxi Culti media	UND	5			
	Broca Maxi Culti pequena	UND	5			
	Lecron de corte Rolenberck	UND	5	<del></del>		
	Espatula 9	UND	5			
	Vaselina liguida 300ml	L	5			
	Alcool absoluto 96% com 1000ml	UND	50			
	Cuba para manipulação de gesso	UND	2			
	Regua de Fox	UND	2			
	Compasso de Wills	UND	2			
	Espátula 7	UND	10			
	Alginato presa normal tipo II com 410g	UND	20			
	Ponta de Feltro	UND	5			
	Fita de Carbono para articulação	UND	50			<del> </del>
	Espátula para gesso	UND	2			
	Faca para gesso	UND	2	<del>                                     </del>		
	Lamparina inox	UND	2			
	Articulador tipo Charneira	UND	8			
	Agua oxigenada com 1000ml	L	<u>0</u>			
	clorexidina)	L	20			
	Cera 7 c/ 18 laminas	UND	10			
	Cera utilidade c/ 5 laminas	UND	10			
	Cimento cirurgico Periodontal - tipo Pasta 4	UND	100			
	Fresas para contra ângulo retenção nº 2	UND	2			
	Fresas para contra ângulo retenção nº 4	UND	2			
0043	Fresas para Polimento	UND	2			



0081 Pote Dappen de Vidro

0083 Matriz de aço 5mm

com 200ml

0092 Paramonoclorefenol

0095 Brocas Shofu Pera

0096 Broca Shofu Esferica

0097 Broca Shofu em Chama

0088 Otosporim

0082 Algodão hidrofilo pacote com 500g

0089 Abridor de boca com duas unidades 0090 Oxido de Zinco com 50g

0093 Microbrush Cx com 100 unidades

pontas-morrom verde e azul

0086 Oculos de Proteção 0087 Oleo lubrificante p/ alta e baixa rotação

0091 Papel Carbono para articulação com 12fls

0094 Kit para polimento em amalgma com 3

0084 Matriz de aço 7mm 0085 Cimento de hidróxido de cálcio

## Prefeitura Municipal de Barbalha **GOVERNO MUNICIPAL**

CND1 nº 06 740 278/0001-81

7		CNPJ	n° 06.7	40.278/0001-81	11 -
					lan
0044	Gesso Comum com 1kg	UND	150		
0045	Gesso Pedra com 1Kg	UND	150		
	Isolante 500ml	UND	25		
0047	Resina auto líquido 1000ml	L	5		
0048	Resina auto pó 1Kg incolor	UND	2		
0049	Resina auto pó 1Kg rosa	UND	2		
	Pasta Lisandra	UND	10		
	Resina Termo liq 1 litro	UND	10		
0052	Resina Termo pó 1Kg incolor	UND	5		
0053	Resina Termo pó 1Kg rosa	UND	5		
0054	Escova de cabelo para polimento	UND	2		
0055	Escova de pano para polimento	UND	2		
0056	Jogo de moldeiras	UND	5		
0057	Muflas de latão	UND	5		
0058	Mandril para tira de lixo para peça de mão reta	L	2		
0059	Roda de Feltro	UND	2		
0060	Carteia para radiografia c/ 2 furos pct c/ 10	UND	10		
0061	Sugador desc. Pct c/ 40	UND	300		
0062	Taça de borracha	UND	200		
	Tira de lixa de aço 4mm c/ 12 uni	UND	50		
0064	Tira de lixa de aço 6mm c/ 12 uni	UND	50		
0065	Tira de lixa com 150	UND	50		
0066	Tira de de poliester c/ 50 unid	UND	100		
0067	Tricesol formalina com 10ml	UND	50		
0068	Broca diamantada esferica haste longa no 1012	UND	100		
0069	Broca diamantada esferica haste longa nº 1013	UND	100		
	Broca diamantada esferica haste longa nº 1014	UND	150		
	Broca diamantada esferica haste longa no 1015	UND	150		
	Agua destilada com 5L	GL	250		
	Grau cirúrgico PAC com 100	UND	100		
	Fita Crepe (para autoclave)	UND	50		
	E.D.T.A. Liq. 200ml	UND	5		
0076	Lamina de bisturi ng 15 cx c/ 100	CX	30		
0077	Agente de União Universal com liberação de fluor monocomponente fotopolimerizave para esmalte e dentina solvente a base de acetona e agente promotor de adesão penta e resina dimentacrilato alastomericas	UND	50		
0078	Cápsula de amalgama 1 dose Cx com 50	CX	70		
	Cápsula de amalgama 2 dose Cx com 50	UND	70		
	Pote Dappen Plastic	UND	20		
	Pote Dannen de Vidro	LIND	20		

Loteamento Jardim dos Ipês, S/n, Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

UND

UND

UND UND

UND

UND

UND

UND

UND

UND

UND

UND

UND

UND

UND

UND

20

120

50

50 50

10

40

30

30

100

80

200

30

100

100



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

	Glutaraldeido a 2% pré-ativado pronto para uso c/ 1000ml	UND	90			
0099	Gorro descartavel de plastico pct c/ 100 unidade	PCT	150			
10100	Hidroxido de Cálcio P.A	UND	40			
	lodoformio - pó com 10g	UND	2			<del>                               </del>
	Ionômero de vidro pó restaurado 15g	UND	90			
	lonômero de vidro líquido 8ml	UND	90			
	Cimento de fosfato de zinco pó	UND	50			
	Cimento de fosfato de zinco líquido	UND	50			
	Removedor de Manchas	UND	30			
0107	modificado com carga de silica pirolitica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4G A2	UND	60			
	Resina micro hibrida com bisgma uretano modificado com carga de silica pirolitica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4G A3	UND	60			
0109	Resina micro hibrida com bisgma uretano modificado com carga de silica pirolitica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4G B2	UND	50			
0110	Resina micro hibrida com bisgma uretano modificado com carga de silica pirolitica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4G C2	UND	50			
0111	Resina micro hibrida com bisgma uretano modificado com carga de silica pirolitica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4G A3,5	UND	60	1		
0112	Selante para fossukas e fissuras fotopolimerizavel contendo 50% em peso de cargas inorganicas com liberação de fluor contendo 02 tubos na cor branco matizado na cor do dente contendo 5C cada, 01 seringa de condicionador denta gel com 2,5m1, 01 bloco de mistura, 01 cabo de pincel, 20 pontas desc. de pincel e 5 agulas aplicadoras descartáveis	UND	50			
	Solução de ácido poliacrílico a 11,5% para limpeza e condicionamento de superfícies dentarias quando do uso de cimento de inonômero de vidro. Frasco com 15ml	UND	60			
	Regua Milimetrada	UND	5		<del> </del>	<del> </del>
	Canula para aspiração com tres unidades para endodontia	UND	5			
0116	Touca desc. Sanfonada com 100unid	UND	100			
	Curativo alveolar com própolis frc 10g	UND	30			
	Cone de guta percha acessório F	UND	10	1		
0110	Cone de guta percha acessório M	UND	10			<del>                                     </del>
	Cone de guta percha acessório FM	UND	10	<del> </del>		+
					-	<del> </del>
	Cone de guta percha principal 1° série	UND	15	ļ		
	Cone de guta percha principal 2° série	UND	15			
	Cone de papel absorvente 1° série	UND	30			
0124	Cone de papel absorvente 2° série	UND	30			
	Seringa de Mario Leonardo para inserção de Callen	UND	10			
0126	Callen s/ pmcc	UND	10			
	Soda clorada c/ 1000ml			<del> </del>	-	
0127	Soua ciorada c/ Touomi	L	50	<u> </u>		

Loteamento Jardim dos Ipês, S/n, Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE



	Solução de milton c/ 1000ml	UND	50			
	Stop de borracha pacote com 100	UND	10		1	
0130	Revelador de raio X odontológico c/ 475ml	UND	30			
0131	Fixador de raio X odontológico c/ 475ml	UND	30			
0132	Cimento endodôntico a base de ox zinco e	1015	4.5			
	eugeno (pó e líquido)	UND	15			
0133	Porta amalgma de plástico	UND	30			
	Broqueiro de plastico c/tampa c/82 furos —	_0110	- 00			
0134		UND	25			
0405	branco		00			
	Cariostático a 12% frc 10ml	_ FR	30			
	Pasta para profilaxia dental com 50g	UND	80	<u> </u>		
0137	Rolinho de algodão pacote c/ 100unid	UND	1000			
	Espatula p/inserção de resina composta	11110	40			
	aço, inox e titânio	UND	40	i		
0139	Cureta periodontal cabo oco nº 5-6	UND	5			
	Cureta periodontal cabo oco nº 7-8	UND	5	!	<del> </del>	
					-	
	Cureta periodontal cabo oco nº 11-12	UND	5			
	Cureta periodontal cabo oco nº 13-14	UND	5			
	Cureta periodontal cabo oco nº 17-18	UND	5			
	Foice cabo oco nº 0-00	UND	5			
0145	Foice cabo oco nº 11-12	UND	5			
	Foice cabo oco nº 1	UND	5			
	Foice cabo oco nº 5-33	UND	5			
	Foice cabo oco nº 20-45					
	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	UND	5			
	Foice cabo oco nº 10-1	UND	5			
0150	Foice cabo oco nº 14-15	UND	5			
0151	Foice cabo oco nº 7-8	UND	5			
0152	Foice cabo oco nº 15-16	UND	5			
	Foice cabo oco nº 1-2	UND	5			
	Foice cabo oco nº 3-4	UND	5			
	Foice cabo oco nº 5-6	UND	5			
	Foice cabo oco nº 7-8	UND	5			
0157	Foice cabo oco nº 4L - 4R	UND	5			
0158	Foice cabo oco nº 2	UND	5			
	Foice cabo oco nº 3	UND	5			
	Foice cabo oco nº 19-20	UND	5			
	Enxada cabo oco nº 4-8	UND	5			
					ļ	
	Enxada cabo oco nº 7-9	UND	5			
	Pedra para afiar instrumental	UND	5			
0164	Ponta para ultra-som	UND	5			
0165	Espelho bucal plano nº 5	UND	300			
	Cabo para espelho em aço inox	UND	150		†	
	Placa de vidro 10mm	UND	30	+		
						<u> </u>
	Porta Matriz	UND	15			
	Porta Amalgama Plástico	UND	20			
0170	Porta Dycal	UND	80			
0171	Campo cirúrgico descartável tamanho	LINID	00			
	médio	UND	20			
0172	Broca cirúrgica n2 703 haste longa para					
0172	alta rotação	UND	80			
0470	Onding do		100			-
	Seringa descartável de 20ml com agulha	UND	120			
	Ponta aspirador de metal	UND	5			
0175	Ponta aspirador descartável cirúrgico	UND	50			
0176	Babador descartável	UND	80			
	Soro fisiológico ampola 500ml	CX	60			
	Campo cirúrgico de tecido	UND	10	<del></del>		
	Luva esteril nº 8			+	<del> </del>	
		UND	300	-		
	Capote cirurgico descartável	UND	100	ļ	ļ <u> </u>	
	Cabo de bisturi nº 3	UND	30			
0182	Pinça de dissecção	UND	5			
0183	Seringa Carpule	UND	40			
	Jogo de alavanca Seldin adulto —					
	bandeirinha	UND	15			
0105	Sindesmótorno	LINID	50	+		
		UND	50	+		
[0186	Luva descartável para procedimento cx 50	CX	200			



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

/	CON	1534	00	
1	FI	69	40	3
IDE		D		3
RES	- Ri	brica	- 3	5
10			9	/
	-	_		

					,	
0187	pares — PP Luva descartável para procedimento cx 50	СХ	300			
0188	pares — P Luva descartável para procedimento cx 50	СХ	300			
0189	pares — M Luva descartável para procedimento cx 50 pares — G	СХ	200			
0190	Bicarbonato de sódio para uso em jato de bicarbonato (pac 100g)	UND	30			
	Tesoura ponta fina pequena	UND	60			
	Grampo para isolamento anterior	UND	5			
	Grampo para isolamento pré-molar	UND	5			
	Grampo para isolamento molar	UND	5		ļ	
	Broca endo Z	UND	20			
0196	Broca esférica R.4 p/ peça de mão reta	UND	5			
	Broca gates n° 1	UND	10			
	Broca gates n° 2	UND	20 20	<del> </del>		+
	Broca gates n° 3 Lima NI-TI 1ª Série — 25mm	CX	20			
	Lima tipo K 1ª série 31mm, fabricadas sob	CX	20			
	torção com stop de silicone com entalhe cx 06 und	UND	5			
0202	Lima tipo K 2ª série 31mm, fabricadas sob torção com stop de silicone com entalhe cx 06 und	CX	5			
0203	Lima tipo K 3ª série 31mm, fabricadas sob torção com stop de silicone com entalhe cx 06 und	CX	5			
0204	Lima tipo flexofale 1ª série 25mm	CX	20			
	Lima tipo flexofale 2ª série 25mm	CX	20			
	Posicionador radiografico normal	UND	2			
0207	Posicionador radiografico para isolamento absoluto	UND	2			
0208	Compactador de Max Padem nº 50	UND	10			
0209	Compactador de Max Padem nº 55	UND	10			
0210	Compactador de Max Padem nº 60	UND	10			
	Compressa de gaze 7,5x7,5	_UND	300	<u> </u>		
	Alcool 70% com 1000ml	UND	200			
	Mascara descartavel com 3 camadas, cx com 50		300			
	Embalagem tubular( grau cirúrgico ) 25 cm por 100m	OND	40			
	Formocresol	UND	10	<u> </u>		
	Ácido gel condicionador a 37% em seringa de 2,5ml	OND	250			
	Anestésico topico 20% benzocaina com 12g	OND	50			
	Anestésico cloridrato de lidocaina 3% com vaso cx c/50	СХ	300			
	Anestésico cloridrato de lidostesin sem vaso cx c/50	CX	100			
	Anestésico cloridrato de mepivacaina Broca para tecnica invasiva n2 2137 F ou	UND	50 80			
0222	1191F Dique de borracha com 26 folhas	UND	10		-	
	Escova de Robson	UND	400			
	Porta agulha	UND	30			
	Eugenol	UND	100			
0226	Filme Periapical adulto pelicula cx c/ 150	UND	15			
	F:- 1- 101	UND	200			
0227	Fio de sutura nylon 3-0 com agulha cx c/24					
0227 0228	Fio de sutura seda 3-0 com agulha cx c/24	UND	150			
0227 0228 0229	Fio de sutura seda 3-0 com agulha cx c/24 Fio dental com 50ml	UND	200			
0227 0228 0229 0230	Fio de sutura seda 3-0 com agulha cx c/24	UND				



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

ηă	FI.	70	5	3
E	(	D	-	TA
PES I	-Rú	drica.	2	
10			1	

0000 0-4 75	LINID	200	
0232 Cotonete caixa com 75	UND	200	
0233 Hidroxido de calcio pasta HIDRO C	UND	30	
0234 Alcool gel 1L	UND	80	
0235 Coletor perfuro-cortante 3litros	UND	150	
0236 Brunidor n° 29	UND	5	
0237 Brunidor n° 33	UND	5	
0238 Calcador de Ward n° 1	UND	5	
0239 Calcador de Ward n° 2	UND	5	
0240 Calcador de Ward n° 3	UND	5	
0241 Calcador de Ward n° 4	UND	5	
0242 Calcador de Ward n° 5	UND	_ 5	
0243 Condensador Hollenback n° 3	UND	5	
0244 Condensador Hollenback n° 6	UND	5	
0245 Condensador Hollenback n° 5	UND	5	
0246 Calcador Clev-Dent n° 21	UND	5	
0247 Brunidor Condensador nº 21	UND	5	
0248 Forceps 65	UND	10	
0249 Forceps 150	UND	10	
0250 Forceps 17	UND	10	
0251 Forceps 151	UND	10	
0252 Forceps 69	UND	10	
0253 Forceps infantil 1	UND	10	<del>                -   -     -   -   -     -     -  </del>
0254 Tesoura clinica	UND	40	
0255 Esculpidor Hollenback sem corte 3SS	UND	5	
0256 Esculpidor Hollenback com corte 3SS	UND	5	
0257 Esculpidor discóide cleóide	UND	5	
0258 Esculpidor Fran n° 10	UND	5	
0259 Esculpidor Fran n° 02	UND	5	
0260 Esculpidor Fran nº 06	UND	5	
0261 Esculpidor Hollenback n° 3S sem afiação	UND	5	
0262 Esculpidor de Ward n° 1	UND	5	
0263 Esculpidor de Ward n° 1/2	UND	5	
0264 Esculpidor de Ward n° 2	UND	6	
0265 Espátula para inserção de resina foto nº 60	UND	6	
0266 Explorador duplo n° 5 ponta romba	UND	6	
0267 Pinça clínica para algodão	UND	30	
0268 Sindesmótomo duplo	UND	5	
0269 Bandeja inox 22 x12x1,5	UND	10	
0270 Bandeja inox 22 x 9x1,5	UND	10	
0271 Caixa inox 20x10x05	UND	8	
0272 Bandeja inox 22x12x06	UND	10	
0273 Seringa Carpule	UND	30	<del></del>
0274 Broca diamantada esférica nº 1011F	UND	70	
0275 Broca diamantada esférica nº 1011HL	UND	70	
0276 Broca diamantada esférica nº 1012	UND	70	
0277 Broca diamantada esférica nº 1013	UND	70	
0278 Broca diamantada esférica nº 1014	UND	100	
0279 Broca diamantada esférica nº 1014G	UND	100	
			<del>                                     </del>
0280 Broca diamantada esférica nº 1014HL	UND	100	
0281 Broca diamantada esférica nº 1015	UND	100	
0282 Broca diamantada esférica nº 1016	UND	100	
0283 Broca diamantada cônica invertida nº 1033	UND	70	
0284 Broca diamantada cônica invertida nº 1034	UND	70	
0285 Broca diamantada cônica invertida nº			
1034G	UND	70	
	LIND	70	
0286 Broca diamantada cônica invertida nº 1035	UND	70	
0287 Broca diamantada haste curta nº 1342	UND	70	
0288 Broca diamantada haste curta nº 1343	UND	70	
0289 Broca diamantada haste curta nº 1302	UND	70	
0290 Broca diamantada cônica dupla nº 1046	UND	70	
0291 Broca diamantada cônica dupla nº 1047	UND	70	
		70	
0292 Broca para acabamento de resina	UND	70	
composta n° 3195F			
0293 Broca para acabamento de resina	UND	70	
composta n° 3168F	UND	70	



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



0294	Broca para acabamento de resina composta nº 3118F	UND	70	
0295	Broca para acabamento de resina composta nº 1190F	UND	70	
0296	Broca para acabamento de resina composta nº 1190FF	UND	70	
0297	Broca para acabamento de resina composta nº 3195FF	UND	70	
0298	Agulha Gengival curta — caixa com 100 Unidades	СХ	100	
0299	Agulha Gengival longa — caixa com 100 Unidades	СХ	10	
0300	Anestésico local - Cloridrato de lidocaína a 2% e Fenilefrina caixa com 50 tubetes	СХ	100	
0301	Anestésico local - cloridratato de Prilocaína 3% com Felipressiva 0,03 Ul/ml, caixa com 50 tubetes	СХ	70	
				Total:

valor Total da Proposta: R\$
Proponente:Endereço:
CNPJ:
Data da Abertura:
Horário de Abertura:
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso
Oata:
Assinatura do Proponente



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

#### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

***************************************
O MUNICÍPIO DE Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Desirée de Sá Barreto Diaz Gino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, estabelecida na
modelidade Pregão nº 2016.04.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2016.04.11.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Desirée de Sá Barreto Diaz Gino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

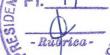
**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- **8.1.1** Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2 -** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

- 10.1 À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barba	lha/CE,
	Desirée de Sá Barreto Diaz Gino
	Ordenador(a) de Despesas
	Secretaria Municipal de Saúde
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	CPF
2)	CPF

#### 3254 1010 FORTALEZA-CE, IS DE ABRIL DE 2016

#### POPULARES.COM.BR FEMICE

#### POPULARES O POVO PAG. 31

AVISO DE LICITAÇÃO

O RECEDITENTO LABERTURA DOS EMSECRES contendo as de contendo as de contendo de

RH ORMAÇOES complementures e un patricipoderão per Licturção no endencio un un one 1851, 3652 9899 ou licar

Fortaleza/ CE. 15 de abril de 2016. A Prognova | SESC/AR/CE

AVISO DE LICITAÇÃO



eneso I do edital s comerciais será dio D 3 de maio de 2000 de maio de 2000 de 150 de colação, 1º andrão tocalizado na Averada Cirique de Caoar, 1701 de 150 de 150

Englatera CE VS de abeli de 2016. A Pregoeta | SESC/ANCE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA CONDOMÍNIO ACQUA EDITAL DE CANCELAMENTO



SI Ardhae e defiberação sotire a p Condomino Apous méra o suscicio de 2016 QROEM DO DIA - AGE

Previdência Social



#### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A Geránica-Executiva do INSS em SobraVCE formi
locies peto prazo de 12 (dozej meses pratroglavel por la
de acordo com a legislação vegeria, um movel y salada com área
construida de no minemo 500 m2 e no mas mo 800 m2 o
om vertainções de pontos eletrosa compensives com a ouqueção, sala
de administração/escritório cirinatizado, node para instalação
provisiona de Agência da Prinvidencia Social Carnocim, observando o que
daçõe o reciso X do Ariga 24 da Le 8 65693 de 210593 e
postenores As propostas deverás contes, elém do prazo de validade
de no minimo 60 de regiona de acesta de contes, elém do prazo de validade
de no minimo 60 desa a faze socimpentação
provisiona de Agência de acesta compensada do scribe de no finamo 60 de contrato e se faze socimpentação
postenores As propostas deverás contes, elém do prazo de validade
de no minimo 60 desa deservada do REO livre de contrato de co

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS MISERICORDIAS 8 ENTIDADES PLANTROPICAS DO ESTADO DO CEARA A DESTRUCTOR DE ESTADO DO CEARA A DESTRUCTOR DE ESTADO DO CEARA DE LA COMPONENT DE SERVICIO DE LA COMPONENTA DE COMPONENTA A CINCAR PARA BAITROS, 915. 1º ander, sais 101, Contro — Fortatoza CE, tendo componenta a cincar para sarrod, 915. 1º andar, saba 101, Contro - Fortaleza CE, tendo cumo pueda a deregia para a contro pueda portación per terta no sodo de FERRICE, arin a R. C. distros, 915, sala 101. Contro - Fortaleza CE, de segundo a Fortaleza CE, 15 do soto de 2016. Francisco Controlas de Sáves Presidence Controlas de Cont

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÓMICO N.º 03/2016
A Procuradoria Regional do Trabalho da 7º Região informa da
realização de Pregão para Registro de Preços que trata da
confredação de serviços de feletomeias para a PRI7º Região.
Abertura das propostas 29/04/2016 às 10:00 h. Disputa:
29/04/2016 às 11:00 h. Copia do Edital estará disponível a partir
de 15/04/2016 às situitos www.nctr.mot.ov.pr. Errot. 4. de 15/04/2016 nos sitios: www.prt7.mpt.gov.br ou Errot A referência de hipertink nito é válida,, ou na Av. Padre Antônio

Tomás, 2110, Aldeota, Fortaleza/CE, Se abni de 2016. Grovana Rocha Façanha Progoeira da PRT 7º Região

Prefeitura de Fortaleza

PROCESSO: PREGAO ELETRONICO Nº 080/2016. ORIGENI: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - UR. QUERTO: CONSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - UR. QUERTO: CONSTITUTO DO PRESENTE (ICTRICADO O REGISTRO DE PRECOS, PARA EUURAS E EVENTUAS A QUENCIÓSE DE MATERIALI PARA LABORATORIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - UP. DE ACORDO COM SE SEPOCIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PROVISTOS NO. ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES DO TIPO: MENOR PRECO DA FORMA DE FORMEZIMENTO, PARCELADA CALPOR tomas publico para Conhecimento dos Ligitariales e demais interessados, que por un forma autimistrativa Musicas informações.

dos Titular do Orgão o Processo em episcale foi SUSPERSO, o condition administrativa Musicas informações.

dos Doreigos en Terraço, Fertaleça C. Cou James Ind. Trá form (83) 3432,3477 (100).

Fortaleza-CE, 14 de Abril de 2016. PREGOERO(A) DA CLEOR

ESTADO DO CEARÁ — PREFETTURA MUHICIPAL DE PARAMBU — AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.04.12.001-06M A comissão de Luchação da Prefectura Numbra de Parambu, considerando a necresisidade de modificação parcial no conteúdo do AVISO DE PUBLICAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.04.12.001 - GM da Secretaria de Saide, Educação, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico è da Secretaria de Trabalilio e Ação Social cupo Opeto é a aquisição da pieux, câmaras de ar e prostetores, destinados à manuteroção da frota de veclusios das Unidades Administrations do mede Parambu — CÉ, Islamas de ar, e protectores, destinados da Indiades Administrations do mede Parambu — CE. Desta forma fica ratificado a auticantar vas do Municipio de Parambu — CE. Desta forma lita ratificado a sunicipio de Comissorio de Residados de Vinidades Administrativas do Municipio de Parambu — CE. Desta forma lita ratificado a sunicipio como como servicio de demas informações nela conidada. Parambu ratificado cantos parambu — CE. Desta forma lita ratificado a sunicipio como como servicio demas informações nela conidada. Parambu — Ratificado a cambagem, destinados à manutenção de frota de velculos das Unidades Administrativas do Municipio de Parambu — CE. Desta forma lita ratificado a sunicipio como como servicio demas informações nela conidas. Parambu — Parambu — CE demas informações nela conidada. Parambu — Parambu — Ratificado a sunicipio de Parambu — CE. Desta forma lita ratificado a sunicipio como como servicio demas informações nela conidada. Parambu — Parambu — CE Desta forma fica ratificado a sunicipio como como servicio demas informações nela conidada. Parambu — Parambu — CE Desta forma fica ratificado a sunicipio de Parambu — CE. Desta forma fica ratificado a sunicipio de Parambu — CE. Desta forma fica ratificado a sunicipio como como servicio demas informações nela conidada. Parambu — CE. Desta forma fica ratificado a sunicipio de Parambu — CE. Desta forma fica ratificado a sunicipio de Parambu — CE. Desta forma fica r forme acima e satificadas el demais informações neta contidas. Pararithu -CE, 13 de abril de 2016. Sandra de Meneres Moronha -- Presidente da CPL

#### ADENDO



OBJETO Augustado de Lendarrondos para em projedos Ejetad Soss e Seis Ala da no Tempo de Referênția - anexo I do edatal Alo ilem 14.1, do edatal

umme de emingo, non locas e especificações constantes do America nos estados do America e o restante America e o restante a forma de estado a forma e o restante a forma de estado a forma e o restante a forma de estado a forma e o restante e o restante e forma de estado a forma e o restante e forma e f

no de Referència, nas unidades do SESC estacionadas na citádo se davag após a verificação de

BHFORMACOES complementares e aquisição do edital poderso sei obtidas da Corri Permanente de Esclação no endereco acima ou pelo telefone (85) 3452 9049 da Ricki Labeleues constinão

Enrichment CF, 15 de abuil de 2016

STRADO BO CLARÁ — PREPRIENDA SIRIMADPRI DE CARBALMA — ANSO DE LICENÇÃO — PREDÃO PRESTRICAM Nº 2008.PASTAL 20 (A) (10 feder de Município de Barbatha, Estado do Carel, quo de suas serbibuções de, toma público, para conhecimento dos triveressados, que realizados, no realizados de Preplativa, cabare Estadora, na modelicada Pregão nº 2016.04.131, do tipo preservisla, obiesto à de de maleisaria dominacipiços destinado ao attendemento das necesidades de destinación de Sarida, de Barbatha — CE, conforme espectificações de Sarida, de Barbatha — CE, conforme espectificações de Sarida, de Barbatha — CE, conforme espectificações de Composição de Sarida, de Barbatha — CE, conforme espectificações de Composição de Sarida de Sarida, de Sarida de Sarid

J. MACÉDO S.A.

Companhia »berta - CVM 2115-5 CNP (nº ) 4 989 3710001-19 - MRE 233 00 - EDITAL DI CO Nocadon os sentiems : novas Gersi Ontrobra: om ronglo, Gesta: a lim se delina

- Rubrica -

PROCESSO: PREGAD ELETRONICO Nº 079/2018. ORIGEN: INSTITUTO DOUTOR (DOS FROM BLUE) CONSTITUTO OS PRESENTE UCITADA O DI PRESENTE DI PRESENTA D para Confectimento dos Licitates e demais internazioni, que por determinação dola; Titudar do Praja o Processo em SUSPERSO, por motivos de cedem administrativa. Maistes informações enconcram-a doposição do inclante; em sua Sede situada na Reu do Rosaira N° 77, Centro, Ed. Cortice Visal Rollam-Sobiesopa e Terraço, Fortaleza-CE ou atames do Telerino. (803 3422.3497)

Fortuless CL, 14 de Abril de 2016. José Jesus Lédio de Alencor PREGOLIROJA) DA CLEOR

Prefeitura de Fortaleza

PROCESSO: PRECIAD ELETRONICO Nº DESTROL CIRIGEMI SECRETARIA MERINIPAL DA EDUCAÇÃO - SÃIE OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTA AO A CONTRATAÇÃO DE EMPRISA DE SECRETARIA MERINIPAL DA EDUCAÇÃO - SÃIE OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATA A CONTRATA DE CONTRAT

Fortaleza CE, 14 de Abril de 2016. Eduardo Maries da Silvo PREGOEIROIA) DA CLEOR

#### EDITAL DE CITAÇÃO

ESPLAC, Unit des companies

Consideration in the Security Consideration of the Consideration The second state of the se ECS, compression a presidente poliquiale des séculos: la la compressión de la compressión del compressión de la compressión del compressión de la compressió

Strag Major de Abega Topaça Callign J.H.ca de Excelli

